



ADENDA AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Departamento de Pré- Escolar

E@D - 2º período 2020-2021

(Suspensão das aulas presenciais devido à COVID-19)

No que se refere aos critérios de avaliação, este departamento julgou não ser necessário alterar os já existentes, dado que os mesmos, se encontram atualizados e de acordo com a legislação em vigor para a educação pré-escolar. A não alteração dos critérios de avaliação em aprendizagem presencial, para contexto de aprendizagem e ensino à distância, prende-se com diferentes fatores e especificidades inerentes à educação pré-escolar e consequentemente com a avaliação dos progressos das crianças, a qual julgamos não ser possível realizar em contexto de aprendizagem à distância. Todos esses fatores e especificidades já se encontram explicitados no documento “Critérios de avaliação para a educação pré-escolar”, deste Agrupamento de Escolas. No entanto, gostaríamos de realçar alguns pontos que consideramos mais pertinentes por se tornarem impeditivos duma avaliação justa e fidedigna, na modalidade de educação à distância: -----

- A dependência total dos pais ou outro adulto para a realização de qualquer das sugestões de atividades enviadas pelas educadoras; -----
- As fotos dos produtos finais enviados por alguns pais para as educadoras, não permitem avaliar os processos e desenvolvimentos das atividades realizadas, sendo que, por vezes, a intervenção do adulto é bastante evidente na apresentação das produções finais; -----
- A observação direta e sistemática que integra “um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados” (DGIDC) e que fornece evidências aos educadores para avaliar corretamente os progressos das crianças, é incipiente em contexto de aprendizagem à distância. ---